

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 64/2020 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00040110/2023-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.814.860/0001-69, com sede na SOF/Norte, Quadra 04, Conjunto H, Loja 116, Brasília - DF, CEP: 70.634-480, Tel.: (61) 3465-2134, 3465-2263 e 99323-5420, email: contratos@esterilavbrasil.com.br, representada por Elenice Aires Borba, portadora do RG nº 679890 SSP/GO e do CPF nº 169.507.201-49, conforme poderes conferidos pelo contrato social (52130205), na qualidade de Sócia-Proprietária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva:

2.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 10/06/2023 até 10/12/2025; e

2.1.2. REAJUSTAR o valor do contrato em 17.27%, referente ao período de 12/2020 a 11/2022, equivalente a **R\$ 17.326,20 (dezessete mil trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**.

2.1.2.1. Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigorarão a partir de **10/06/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total estimado do contrato passa a ser de **R\$ 117.275,10 (cento e dezessete mil duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos)**.

3.1.1. O valor unitário do presente contrato (kg) passa a ser de R\$ 9,07 (nove reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053.

III – Natureza da Despesa: 339039.

IV – Fonte de Recursos: 0151 (FCDF).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie;

6.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Hélio Pereira Lima - Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Elenice Aires Borba
Sócia-Proprietária



Documento assinado eletronicamente por **ELENICE AIRES BORBA, Administradora**, em 24/05/2023, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 24/05/2023, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112946681)
verificador= **112946681** código CRC= **6FCF8863**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF

3901-3618